



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.655/2025.

ALTERA O ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E GRAU DE INSTRUÇÃO DOS CARGOS - DA LEI MUNICIPAL Nº 2.437, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.655/2025, em 14 de JULHO de 2025, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Atribuições e Grau de Instrução dos Cargos - da Lei Municipal nº 2.437, de 10 de agosto de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Cargo: TESOUREIRO

Curso de Graduação em nível de Ensino Superior Completo em pelo menos uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

Receber valores referentes a impostos, taxas, convênios e outros; Efetuar prestações de contas; Providenciar recolhimento de valores recebidos em bancos; Guardar valores; Efetuar pagamentos devidos pela Prefeitura conferindo documentos, emitindo cheques numerando e classificando ordem de pagamento efetuando lançamento da despesa; Efetuar e controlar todos os pagamentos em espécie até o valor estipulado pelo prefeito, providenciando o lançamento da despesa; Fazer controle bancário através de livro e extratos bancários; Elaborar boletim de caixa enviando cópias ao prefeito e a Chefia Mediata; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 14 de julho de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 14/07/2025 12:27

Checksum: **1AF80DC8B9B22AB1843F69390770812E06BC47E550D4BFB52F67C5A3CCB43468**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.